

**ATA DA 87ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

1 Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se o Plenário do
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Hotel Mercure Líder, SHN quadra 5,
3 bloco 1 – Asa Norte – Brasília-DF. Sob a **presidência** de Luciano Guimarães, os **conselheiros**: Joselia
4 da Silva Alves (AC), Josemé Gomes de Lima (AL), Claudemir José Andrade (AM), Humberto Mauro
5 Andrade Cruz (AP), Guivaldo D’Alexandria Baptista (BA), Luis Fernando Zeferino (DF), Maria Eliana
6 Jubé Ribeiro (GO), Emerson do Nascimento Fraga (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG), Osvaldo
7 Abrão de Souza (MS), Wilson Fernando Vargas de Andrade (MT), Alice da Silva Rodrigues Rosa (PA),
8 Cristina Evelise Vieira Alexandre (PB), Diego Lins Novaes Ferraz (PE), Fabrício Escórcio Benevides
9 (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Carlos Fernando de Souza Leão Andrade (RJ), Patrícia Silva Luz
10 Macedo (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RN), Nikson Dias de Oliveira (RR), Ednezer
11 Rodrigues Flores (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Fernando Márcio de Oliveira (SE), Nadia
12 Somekh (SP), Matozalém Sousa Santana (TO) e Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES), o **ouvidor-geral**
13 Roberto Simon, **convitados**: Luciana Bongiovanni Martins Schenk – representante do CEAU-
14 CAU/BR e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1. Abertura**: O presidente **LUCIANO**
15 **GUIMARÃES**, às nove horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove, iniciou a 87ª
16 Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro**: O presidente **LUCIANO**
17 **GUIMARÃES** pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3.**
18 **Verificação da pauta**: O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** leu a pauta perguntou se alguém teria
19 alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento. **4. Aprovação da Ata da 86ª**
20 **Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR**: A ata foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 01
21 abstenção e 02 ausências. **5. Ordem do dia: 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a**
22 **Deliberação Plenária ad referendum nº 03, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o Projeto de**
23 **Resolução que altera os prazos e as condições de parcelamento de débitos de anuidades de que**
24 **trata a Resolução CAU/BR nº 121, de 2016, e dá outras providências; (Origem: Presidência;**
25 **Relator: Presidente Luciano Guimarães)**. O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** relator da
26 matéria, apresentou a matéria onde solicita ao Plenário, referendar a Deliberação ad referendum do
27 Plenário nº 01/2019, de 31 de janeiro de 2019, que cria vagas de empregos efetivos para ingresso de
28 trabalhadores temporários no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR. Após discussão, onde o assessor
29 jurídico Eduardo Paes, expos a situação que motivou as duas ações judiciais, e a necessidade dessa
30 deliberação, inclusive, *ad referendum* do plenário que vai ao encontro do próprio Tribunal de Contas,
31 que aprova a chamada de temporários da lista de aprovados no concurso e a jurisprudência do STF, do
32 STJ é no sentido de que todo candidato que consegue demonstrar que existe uma necessidade, ele pode
33 pleitear a contratação definitiva. Por que o Conselho não continuou recorrendo às decisões? Não
34 recorreu, porque foi um entendimento do Conselho Diretor a existência da necessidade de ter esses
35 empregados, sendo isso devido, como um entendimento do Tribunal, do Ministério Público do
36 Trabalho. Desta forma, o Plenário definiu que o CAU/BR deve entrar com recurso se houver novas
37 solicitações, a não ser que tenha uma ordem judicial, o presidente Luciano colocou a matéria em
38 votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-01/2019 foi aprovada 19 votos a favor, 04 contrários, 02
39 abstenções e 02 ausências (declaração de voto favorável da conselheira Nádia Somekh). Os conselheiros
40 **OSVALDO ABRÃO DE SOUZA e LUIS FERNANDO ZEFERINO**, apresentaram a proposta de
41 supressão do item 4 da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 1/2019, mas foi
42 aprovado uma alteração e não supressão. Desta forma a DPO foi aprovada com o seguinte texto
43 “Referendar os termos da Deliberação ad referendum do Plenário nº 01/2019, de 31 de janeiro de 2019,
44 que cria vagas de empregos efetivos para ingresso de trabalhadores temporários no Quadro de Pessoal
45 Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências, com a alteração do item nº 4 que contará com a seguinte
46 redação: “Fica a Assessoria Jurídica do CAU/BR autorizada a não recorrer das sentenças de Primeiro



47 Grau e, nos casos de já terem sido interpostos recursos, a deles desistir, no âmbito das Reclamações
48 Trabalhistas nº 0000254-73.2018.5.10.0022 e nº 0000415-22.2018.10.001”;

49 **5.2. Projeto de Deliberação Plenária que refenda a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 2/2019 que aprova,**
50 **ad referendum do Plenário do CAU/BR, a renovação, nos mesmos termos, do Memorando de**
51 **Entendimento entre o CAU/BR e o RIBA e dá outras providências; (Origem: Presidência;**
52 **Relator: Conselheira Lana Jubé).** A vice-presidente LANA JUBÉ relatora da matéria, apresentou a
53 matéria onde solicita ao Plenário, referendar a Deliberação ad referendum do Plenário nº 02/2019, de 6
54 de fevereiro de 2019, que aprova a renovação, nos mesmos termos, do Memorando de Entendimento
55 entre o CAU/BR e o RIBA e dá outras providências. Após discussão, o presidente LUCIANO
56 GUIMARÃES colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-02/2019 foi
57 aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 02 ausências.

58 **5.3. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 3/2019 que aprova,**
59 **ad referendum do Plenário do CAU/BR, o conselheiro Jeferson Dantas Navolar para representar**
60 **o CAU/BR na reunião do Comitê Executivo da Federação Panamericana de Associações de**
61 **Arquitetos (FPAA) e no 4º Encontro de Desenvolvimento de Regiões de Fronteira, a ocorrer entre**
62 **os dias 6 e 8 de março de 2019, em Cartagena-Colômbia. (Origem: Comissão de Relações**
63 **Internacionais; Relator: Conselheiro Jeferson Dantas Navolar).** O presidente LUCIANO
64 GUIMARÃES relator da matéria, apresentou a matéria onde solicita ao Plenário, referendar a
65 Deliberação ad referendum do Plenário nº 03/2019, de 20 de fevereiro de 2019, que designa o
66 Conselheiro Jeferson Dantas Navolar para representar o CAU/BR na reunião do Comitê Executivo da
67 Federação Panamericana de Associações de Arquitetos. Após discussão, o presidente LUCIANO
68 GUIMARÃES colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-03/2019 foi
69 aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 03 abstenções e 02 ausências.

70 **5.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
71 **325200/2015 (CAU/RJ); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator: Conselheiro Nikson**
72 **Dias).** O Conselheiro NIKSON DIAS, relator, apresentou a matéria onde solicita ao Plenário, aprovar
73 os termos da Deliberação nº 002/2019-CED-CAU/BR, no sentido de DAR PROVIMENTO PARCIAL
74 ao recurso, declarar nula a decisão proferida pelo Plenário do CAU/RJ e solicitar providências para
75 saneamento do processo a partir da intimação às partes para apresentação das alegações finais, devendo
76 os autos retornarem à instância de origem para superação da nulidade antes do julgamento do mérito.
77 Após discussão, o presidente LUCIANO GUIMARÃES colocou a matéria em votação. A Deliberação
78 Plenária DPOBR nº 87-04/2019 foi aprovada com 25 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 01
79 ausência.

80 **5.5. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo**
81 **Ético-disciplinar nº 302999/2015 (CAU/MS); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator:**
82 **Conselheiro Nikson Dias).** O Conselheiro NIKSON DIAS, relator, apresentou a matéria onde solicita
83 ao Plenário, aprovar os termos da Deliberação nº 003/2019-CED-CAU/BR, no sentido de DAR
84 PROVIMENTO PARCIAL ao recurso e declarar a nulidade da decisão proferida pelo Plenário do
85 CAU/MS, devendo os autos serem devolvidos à instância de origem para que as partes do processo
86 sejam comunicadas da data do julgamento, previamente e em tempo hábil, de forma a garantir ao
87 DENUNCIANTE e ao DENUNCIADO o direito à manifestação, conforme prevê o § 6º do art. 50 da
88 Resolução CAU/BR nº 143/2017. Após discussão, o presidente LUCIANO GUIMARÃES colocou a
89 matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-05/2019 foi aprovada com 24 votos a favor,
90 00 contrários, 00 abstenções, 02 ausências e 01 impedimento do conselheiro Osvaldo Abrão de Souza.

91 **5.6. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de**
92 **Fiscalização nº 100030160/2016 do CAU/MS. Interessado: HT Construtora e Comércio LTDA -**
93 **ME; (Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relatora: Conselheira Josemee Gomes de**
94 **Lima).** A Conselheira JOSEMEÉ GOMES DE LIMA, relator, apresentou a matéria onde solicita ao
95 Plenário, acompanhar os termos da Deliberação nº 007/2019 CEP-CAU/BR, no sentido de NEGAR
PROVIMENTO ao recurso e declarar a manutenção do auto de infração e da multa, reduzindo para o



96 patamar mínimo de 5 anuidades, e determinar que a regularização da situação seja feita mediante
97 registro no CAU. Após discussão, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES** colocou a matéria em
98 votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-06/2019 foi aprovada com 25 votos a favor, 00
99 contrários, 00 abstenções, 01 ausência e 01 impedimento do conselheiro Osvaldo Abrão de Souza. **5.7.**
100 **Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de Fiscalização**
101 **nº 1000047558/2017 do CAU/RS. Interessado(a): REALIZE – Projetos e Execuções LTDA;**
102 **(Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relator: Conselheiro Werner Deimling**
103 **Albuquerque).** O Conselheiro **CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**, leu a matéria onde solicita ao
104 Plenário, acompanhar os termos da Deliberação nº 008/2019 CEP-CAU/BR, no sentido de NEGAR
105 PROVIMENTO ao recurso e declarar a manutenção do auto de infração e da aplicação da multa. Após
106 discussão, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES** colocou a matéria em votação. A Deliberação
107 Plenária DPOBR nº 87-07/2019 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 04
108 ausências. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo de**
109 **Fiscalização nº 1000033017/2016 do CAU/RN. Interessado(a): Graça Silva Nagao; (Origem:**
110 **Comissão de Exercício Profissional; Relator: Conselheiro Fernando Márcio de Oliveira).** O
111 Conselheiro **FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, relator, apresentou a matéria onde solicita ao
112 Plenário, acompanhar os termos da Deliberação nº 009/2019 CEP-CAU/BR, no sentido de DAR
113 PROVIMENTO ao recurso e anular o auto de infração e a aplicação da multa. Após discussão, o
114 presidente **LUCIANO GUIMARÃES** colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR
115 nº 87-07/2019 foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 04 ausências. A
116 Deliberação Plenária DPOBR nº 87-08/2019 foi aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 03
117 abstenções e 01 ausências. **5.9. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso,**
118 **do Processo de Fiscalização nº 1000015093/2015 do CAU/MS. Interessado(a): Renata Domingues;**
119 **(Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relator: Conselheiro Ricardo Martins da Fonseca).**
120 O Conselheiro **RICARDO MARTINS DA FONSECA**, relator, apresentou a matéria onde solicita ao
121 Plenário, acompanhar os termos da Deliberação nº 010/2019 CEP-CAU/BR, no sentido de DAR
122 PROVIMENTO ao recurso e anular o auto de infração e a aplicação da multa. Após discussão, o
123 presidente **LUCIANO GUIMARÃES** colocou a matéria em votação. A Deliberação Plenária DPOBR
124 nº 87-09/2019 foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções, 02 ausências e 01
125 impedimento do conselheiro Osvaldo Abrão de Souza. **5.10. Projeto de Deliberação Plenária que**
126 **altera o calendário oficial do CAU/BR; (Origem: Conselho Diretor; Relator: Presidente Luciano**
127 **Guimarães).** A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-10/2019 foi aprovada com 21 votos a favor, 01
128 contrários, 00 abstenções e 05 ausências altera o local e data da 80ª reunião ordinária da CEF-CAU/BR
129 para o dia 16 de março de 2019, em Macapá/AP e 89ª Reunião do Conselho Diretor e da 95ª Reunião
130 Plenária Ordinária para os dias para 9, 10, 11 e 12 de outubro em Porto Alegre/RS. **5.11. Projeto de**
131 **Deliberação Plenária que homologa o Regimento Interno do CAU/MG; (Origem: Comissão de**
132 **Organização e Administração; Relator: Conselheiro José Antônio Assis de Godoy).** O Conselheiro
133 **JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY**, relator, apresentou a matéria onde solicita ao Plenário,
134 homologar as alterações no Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas
135 Gerais – CAU/MG. Após discussão, o presidente **LUCIANO GUIMARÃES** colocou a matéria em
136 votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-11/2019 foi aprovada com 22 votos a favor, 00
137 contrários, 00 abstenções e 05 ausências. **5.12. EXTRAPAUTA: Projeto de Deliberação Plenária que**
138 **aprova os planos de trabalho, de ação e orçamento da Comissão Temporária de Harmonização do**
139 **Exercício Profissional; (Origem: Comissão Temporária de Harmonização do Exercício**
140 **Profissional; Relator: Conselheiro Jeferson Dantas Navolar).** A Deliberação Plenária DPOBR nº 87-
141 12/2019 foi aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 06 ausências, confirmando a
142 data da primeira reunião ordinária da comissão no dia 27 de março de 2019, em Brasília/DF,
143 acrescentando no calendário oficial do CAU/BR. **6. Comunicações das Comissões:** Não houve tempo
144 hábil para as comunicações das Comissões. **7. Comunicados dos conselheiros:** Os comunicados dos



145 conselheiros foram realizados na 28ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, que aconteceu no dia 22
146 de fevereiro de 2019. **8. Assuntos de interesse geral: 8.1. 14h - Apresentação: Termo de ajuste de**
147 **Conduta com o Ministério Público do Trabalho para coibir o assédio moral na instituição;** A
148 Assistente Social do Senado Federal, Ana Alice Meirelles, apresentou o tema ao Plenário do CAU/BR.
149 **8.2. Leitura da Moção de Agradecimento da CED-CAU/BR ao conselheiro Guivaldo Baptista**
150 **(aprovado por meio da deliberação CED nº 004/2019).** O conselheiro Nikson Dias de Oliveira fez a
151 leitura do documento ao Plenário do CAU/BR. **8. Encerramento.** O presidente **LUCIANO**
152 **GUIMARÃES** encerrou a reunião às dezenove horas do dia vinte e um de fevereiro de 2019.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini
Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



88ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X			
AL	Josemécio Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães				X
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	-	-	-	-
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patricia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Giovani Bonetti			X	
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nadia Somekh	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 088/2019****Data:** 28/03/2019**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 87ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (24) Não (0) Abstencões (01) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:** Os conselheiros dos Estado do Amapá, Humberto Mauro Andrade Cruz, do Estado do Pará, Juliano Pamplona Ximenes Ponte, e do Estado do Matozalém Sousa Santana, declaram-se a favor da matéria por causa de problemas no aparelho keypad.**Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**